



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão das Licenças prêmios dos servidores públicos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista deferidos ou em tramitação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, em exercício de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, Exm^o. Sra. DILMA AZULAY DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência em que a Administração Pública, em todos os seus setores, devem concretizar atividade administrativa predisposta à extração do maior número possível de efeitos positivos aos administrados, devendo sopesar relação de custo-benefício, buscar a otimização de recursos, em suma, tem por obrigação dotar da maior eficácia possível todas as ações da municipalidade.

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, em que os interesses da coletividade são mais relevantes que os interesses individuais.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela em que a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos, quando passíveis de revogação, por motivo de conveniência e oportunidade.

CONSIDERANDO o momento de início de mandato pelo novo gestor, onde todos os servidores efetivos são essenciais no processo de reconhecimento e organização da prestação dos serviços à população, visto que já conhecem o desenvolvimento das atividades essenciais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o não fornecimento de informações do quadro de detalhamento de despesas pela Gestão anterior no processo de transição.

CONSIDERANDO o atual quadro reduzido de pessoal efetivo para o desenvolvimento dos serviços essenciais de abastecimento de água, saneamento básico, coleta de lixo, dentre outros, em conseqüências da concessão das licenças prêmio.

CONSIDERANDO que as licenças prêmios implicam em aumento de despesa na folha de pagamento dos servidores públicos da Municipalidade, ocasionando necessidade de substituição.

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião da Boa Vista, deve obedecer os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a partir de 02.01.2017 (segunda-feira) até 30.06.2017 (sexta-feira) a tramitação de quaisquer processos ou atos administrativos que impliquem aumento de despesa da folha de pagamento de pessoal públicos da Municipalidade.

Parágrafo único. Os processos em andamento, independentemente da fase em que se encontrem, devem ser restituídos ao órgão ou entidade de origem.

Art. 2º Suspender até 30.06.2017 a concessão de usufruto de licença prêmio, deferidos ou em tramitação, em caso de necessidade de substituição do servidor que impliquem aumento de despesa da folha de pagamento, das seguintes secretarias:

§1º Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

- I - RENNÉ CARDOSO BARRETO,
- II - ANDRÉ PEREIRA ANDRADE;
- III - JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

§2º Secretaria Municipal de Educação;

- I - JOANA DARC DE MELO BRABO;
- III - ANTONIO SERRÃO TAVARES;
- III - FERNANDA DO SOCORRO BARBOSA OLIVEIRA;
- IV - EDICLÉIA DE SENA TEIXEIRA GOMES;
- V - ALESSANDRA DA SILVA FARIAS;
- VI - ADINA DO SOCORRO PINHEIRO MALATO;
- VII - JACINEIDE DE JESUS SOUZA DA CONCEIÇÃO;
- VIII - LUZIA TEREZINHA ALVES GONÇALVES;
- IX - FRANCISCO MIGUEL DA SILVA DE OLIVEIRA;
- X - MARCILENE PINHEIRO MIRANDA
- XI - JEFFERSON PATRICK DA SILVA FERREIRA;

§3º Secretaria Municipal de Saúde;

- I - SILVIO FERREIRA ESTUMANO;
- II - ROSILENE OLIVEIRA VIDAL;
- III - JOSIANA DO SOCORRO CARDOSO FARIAS;
- IV - LELIANE FERREIRA CORREA;
- V - WALDINEI DO REMÉDIO FERREIRA DA SILVA;
- VI - KATIANE TRINDADE MELO;
- VII - ERICA KELLY MORAES TAVARES;
- VIII - ALESSIO DA SILVA FREITAS.

§4º Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

- I - JOSÉ ANTONIO PINHEIRO DOS ANJOS;
- II - WALMIR BARROS NUNES;
- III - IZAN GONÇALVES DOS SANTOS.

§5º Secretaria Municipal Assistência Social;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

- I - SEBASTIÃO TEIXEIRA PANTOJA;
- II - SILVIA CRISTIANNE LOBATO BORGES

§6º Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável;

- I - DERIVALDO RODRIGUES DE SOUZA

§7º Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

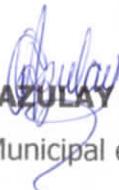
- I - SANDIEL SANTANA DUARTE

Art. 3º Fica determinado aos servidores o retorno aos seus respectivos locais de lotação, no dia 04.01.2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, 02 de janeiro de 2016.


DILMA AZULAY DE SOUZA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado e registrado nesta data de 02/01/2017.

IRAEI SÓCRATES HITLER FERREIRA GOMES

Sec. Mun. De Administração e Finanças.